



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## *Câmara Municipal de Angélica*

"PROJETO DE LEI Nº 003/97"

"DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

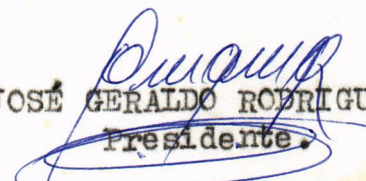
SÚMULA:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE IPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:-

Artigo 1º - Fica Declarado de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE IPEZAL.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS  
Em, 26 de Agosto de 1997.

  
JOSE GERALDO RODRIGUES NETO  
Presidente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA**  
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 417/97/GP/PMA

Angélica, 22 de julho de 1997

*Rejeitado  
em 11/08/97  
em Angélica*


Senhor Presidente:

Vimos, através do presente, apresentar o **VETO** ao Projeto de Lei nº 002/97, desse Poder Legislativo Municipal, que Estipula o percentual de cargos para as pessoas portadoras de deficiência física, a ser preenchido em Concurso Público, quando realizado pelo Poder Executivo ou Legislativo.

Este Veto se justifica em razão de que é uma matéria que tem necessidade de obedecer critérios e requisitos específicos, de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 79, VIII, e, ainda, o percentual para o Concurso, realizado no dia 13 de julho de 1997, no Edital de Concurso Público já previa uma percentagem de 5% (cinco por cento).

Desta forma, expressamos nossos protestos de real estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**MARIETA PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO  
MD; Presidente da Câmara  
Angélica - MS

*Recebi dia 29-07-97*  
